

**ERRATA DO EDITAL CMDCA 001/2019M QUE ESTABELECE
NORMAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITAL-PR.**

Capítulo 1 – Item 1.1 – Retifica o número de vagas abertas, conforme exigência da Lei Municipal nº 14/2014 que altera artigo 65 da Lei Municipal nº 923/2013.

Onde se lê:“1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Palmital/PR, para cumprimento de mandato de 4(quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”

Leia-se:“1.1 Ficam abertas 6 (seis) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Palmital/PR, para cumprimento de mandato de 4(quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”

Capítulo 1 – Item 1.3 – Retifica o número de vagas abertas, conforme exigência da Lei Municipal nº 14/2014 que altera artigo 65 da Lei Municipal nº 923/2013.

Onde se lê: “1.3 Os 5 (cinco) candidatos que após habilitados na avaliação psicológico, prova escrita e obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.”

Leia-se: “1.3 Os 6 (seis) candidatos que após habilitados na avaliação psicológico, prova escrita e obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.”

Capítulo 1 – Item 1.5 – Retifica o número de vagas abertas, conforme exigência da Lei Municipal nº 14/2014 que altera artigo 65 da Lei Municipal nº 923/2013.

Onde se lê: “1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Membro do Conselho Tutelar	05	40h+ sobreavisos	R\$2.018.44

Leia-se: “1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Membro do Conselho Tutelar	05	40h+ sobreavisos	R\$2.018.44
Membro do Conselho Tutelar Auxiliar	01	40h+	R\$1.513,83

Capítulo 14 – Item 14.1 – Retifica a Lei Municipal competente.

Onde se lê: “14.1As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 974/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.”

Leia-se:14.1As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 923/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.”

Anexo V- MODELO DE DECLARAÇÃO (Conhecimentos em Informática).

Onde se lê: anexo V

Leia-se: anexo VI

Palmital, 10 de maio de 2019.

Eva Cristiane Zaiatz

PRESIDENTE DO CMDCA